

Leis



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

LEI Nº273 /2019
De 04 de Janeiro de 2019

**Declara 13 de Janeiro dia do Senhor do Bomfim
como feriado municipal em Adustina e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Feriado Municipal o dia **13 de Janeiro**, em homenagem oficial ao **Senhor do Bomfim**, padroeiro dos adustineneses católicos apostólicos romanos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Adustina, Estado da Bahia, em 04 de Janeiro de 2019.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9XTHM2ZAGDUSJNK2YC45FA

Esta edição encontra-se no site: www.adustina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL